

O DOGMA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Ela apareceu repleta de graça

Dom Pedro Carlos Cipollini - Bispo de Santo André - SP

Introdução:

A proposta deste trabalho é abordar o dogma da Imaculada Conceição. Não é nada fácil tratar este tema, por sinal, o mais custoso de ser equacionado no diálogo ecumênico com outras denominações cristãs da Reforma, as quais, no entanto, começam a se abrir para a perspectiva de integrar Maria no seu discurso teológico.

Logo após o Concílio Vaticano II houve como que uma retração do discurso sobre Maria, o que se pode chamar de *minimalismo mariano* (com um discurso mais brando e menos presente sobre Maria e seu papel). Estava em curso uma crítica sobre a mariologia até então praticada, marcada pelo *maximalismo mariano* (naturalmente o inverso do anteriormente explicado). Mas aos poucos o minimalismo mariano foi cedendo. Buscou-se tratar Maria na perspectiva da História da Salvação e da Igreja¹. Hoje já se pode abordar a Mariologia nos cursos de teologia com tranquilidade. Os bispos em Puebla lembraram: “*Ela (Maria), é o ponto de união entre o céu e a terra. Sem Maria desencarna-se o Evangelho, desfigura-se e transforma-se em ideologia, em racionalismo espiritualista.*”²

De fato, hoje multiplicam-se rapidamente as correntes espiritualistas como a Nova Era, p. ex, que expressa o auge da modernidade em sua negatividade, segundo a qual, somente a interioridade e a espiritualidade são importantes. Aí não se encontra um lugar para Jesus Cristo porque se rejeita a contingência, aquilo que é humano, se rejeita a história (a encarnação do Verbo).

Maria vem mostrar o lugar preciso onde o Verbo se fez Carne e habitou entre nós. Maria é o local onde Deus encarnado inicia uma relação muito pessoal com cada pessoa humana. “*Não há honra nem beatitude, que se aproxime sequer, por sua elevação, da incomparável prerrogativa, superior a todas as outras, de ser (Maria) a única pessoa humana que teve um filho em comum com o Pai celeste*” (Martinho Lutero, in *Deutsche Schriften*, 14, 250)

Hoje se retoma a pesquisa e o estudo de Maria sob outro prisma, diferente de ontem, quando a “mariologia dos privilégios” era corrente. A consideração do princípio

¹ Cf. R. LAURENTIN, *A questão marial*, Ed. Paulistas, Lisboa, 1966. K. RAHNER – M. DIRKS, *Per un nuovo amore a Maria*, Morcelliana, 1968, E., SCHILLEBEECKX, *Maria mãe da redenção*, Vozes, Petrópolis, 1968. J. RATZINGER, *La figlia di Sion*, Jaka Book, Milano, 1978.

² Documento de Puebla n. 301. O Papa Paulo VI por sua vez ensina : “Não se pode falar da Igreja sem que esteja presente Maria”, cf. in *Marialis Cultus*, n.28.

fundamental³ em Mariologia tornou-se importante, e o próprio Vaticano II indica este caminho, ao inserir seu ensinamento sobre Maria na *Lumen Gentium*. Sem destronar o princípio fundamental da maternidade divina, hoje a tendência parece estar na consideração de um princípio cristológico-eclesiológico qual seja o de Maria como modelo de discipulado para toda a Igreja. *Discípula perfeita*, tal é este princípio: Maria via e ouvia tudo o que acontecia com Jesus e meditava em seu coração (Lc 2,51). Assim, ressalta-se a relação de Maria com o Pai, ao dizer seu sim, com o Espírito Santo, que instrui o coração dos fiéis convidando-os à fidelidade.

Este princípio indica uma mariologia cristo-pneumatológica, tudo nela é devido a Cristo e por causa de Cristo⁴. Todos os títulos mariológicos são consequentemente títulos eclesiológicos: ela é tipo e ícone da Igreja.

O documento de Paulo VI, *Marialis Cultus* (1974), pode ser considerado uma espécie de “diretório” do culto a Maria, correspondente ao capítulo VIII da *Lumen Gentium*. Os Ensinamentos do Vaticano II a respeito de Maria estão em vigor. Mas hoje sente-se em certos ambientes teológicos saudades de algumas orientações anteriores ao concílio. Sente-se renascer inclusive em parte do povo católico uma nostalgia das práticas devocionais marianas tradicionais, apesar do grande esforço que se faz em muitos lugares de peregrinação Mariana, para educar a fé e a valiosa religiosidade do povo.⁵

As Igrejas da Reforma não desenvolveram uma mariologia, nem culto e nem devoção a Maria; no entanto, se nota uma crescente aceitação do falar sobre Maria, como a serva fiel expressa no Magnificat⁶. De maneira sóbria e comedida se introduzem hoje, menções a Maria nos cânticos e celebrações das Igreja Evangélicas. Isto se deve aos estímulos do ecumenismo católico, à teologia feminista, à espiritualidade de comunidades evangélicas nas quais Maria é observada com simpatia.

O que constatamos é que a teologia evangélica está percebendo que, para o futuro, não poderá esquivar-se do tema mariológico. Redescobre-se também que em Lutero e nos reformadores, Maria não é ela mesma um tema importante de controvérsia teológica; a polêmica de Lutero gira no essencial sobre a práxis do culto exagerado e até falso a Maria.⁷

Aqui o tema específico é o terceiro dogma, da Imaculada Conceição de Maria. É um tema complexo e vasto, para não dizer polêmico. Pode-se abordá-lo por muitos ângulos, porém, é necessário frisar dois pontos importantes, à maneira de introdução ao tema, ou pressuposto.

Em primeiro lugar, a “Imaculada Conceição” é solenidade do ano litúrgico, reconhecida pela reforma litúrgica do Vaticano II e celebrada pelos fiéis de maneira toda especial no Brasil, onde a padroeira é Nossa Senhora da Imaculada Conceição “Aparecida”.

³ Roschini explica o primeiro princípio ou principio fundamental de várias maneiras, cf. in G. M. ROSCHINI, *Mariologia*, v. I, Ed. Belardetti, Roma, 1947, pp. 323-324.

⁴ “*La génération ou conception virginale de Jésus n’est pas d’abord un mystère concernant Marie. C’est une donée christologique qui vise en premier lieu la personne de Jésus. Ce n’est que dans un temps second, comme par un choc en retour, que sa réalité clairement affirmée s’est retournée en source d’honneur et de gloire pour la Vierge Marie*”, B. SESBOUÉ (org.), *Histoire des dogmes V. III- Les signes du salut*, Desclée, Paris, 1994, p.573.

⁵ Sobre a evangelização nos santuários marianos, cf.: C. I. GONZALES, *Maria evangelizada e evangelizadora*, Ed. Loyola e CELAM, S. Paulo, 1990, pp. 353-367. Cf. tb.: **Pontifício Conselho para a Pastoral dos migrantes e itinerantes**, *Santuário. Memória, Presença e Profecia do Deus vivo*, Paulinas, S. Paulo, 1999.

⁶ Cf. LUTERO, Martim, *Magnificat. O louvor de Maria*, Ed. Sinodal & Ed. Santuário, Aparecida, 2015.

⁷ Cf. MARON, G., *Maria na teologia protestante*, in Concilium 188 (1983) p. 69.

É de se notar que a festa litúrgica de Nossa Senhora da Conceição foi estendida à Igreja Universal por Clemente XI já em 1708, nove anos, portanto, antes do encontro da imagem de Nossa Senhora Aparecida nas águas do rio Paraíba aqui no Brasil. Encontro que completa 300 anos neste ano de 2017 e que estamos celebrando com solenidade, inclusive com o Ano Mariano especial para o Brasil por causa desta data.

No entanto, permanecem dificuldades em aceitar esse mistério. Muitas vezes a Imaculada Conceição é confundida com a concepção virginal de Jesus ou virgindade de Maria ou, senão, vista como ausência total das tendências e impulsos sexuais. Há ainda os que relacionam a Imaculada Conceição de Maria à sua concepção por parte de seus pais, ela teria sido concebida somente segundo a carne, mas não segundo o espírito. Deve-se excluir este erro ao querer afirmar que a concepção de Maria se deu à maneira da concepção virginal de Jesus (outro dogma mariano). Há ainda quem julgue exorbitante este privilégio que afastaria Maria dos fiéis, gerando desânimo e fatalismo dado à impossibilidade de imitá-la.

Em segundo lugar, a Imaculada Conceição é envolvida na discussão teológica sobre o pecado original e constitui-se em ponto de atrito no diálogo ecumênico com os protestantes e ortodoxos, pois teme-se que esta doutrina subtraia Maria do fato de ser redimida por Cristo juntamente com toda a humanidade, já que sendo imaculada desde o início de sua existência, ela estaria fora da influência do pecado.⁸

Quanto ao tema aqui proposto, a questão fundamental é a seguinte: seria necessário proclamar um dogma para afirmar que Maria, perfeitamente redimida por Cristo, nunca provou o pecado?

1. O dogma e seu conceito em teologia

Aqui se torna necessária uma consideração sobre o dogma, já que toda a seriedade e – por que não – polêmica acerca do tema tratado é derivada do fato de se constituir em uma declaração dogmática e não somente em uma opinião teológica⁹.

Dogma no sentido estrito é uma verdade revelada, vinculante e declarada formalmente pelo Magistério pastoral. Em sentido amplo, indica qualquer verdade de fé. O dogma deve ser uma verdade contida na Revelação (elemento material); deve ser também uma verdade que a Igreja formulou expressamente e propôs expressamente como objeto de fé (elemento formal).

Os dogmas não têm outro sentido que indicar o caminho da salvação e a salvação é Jesus. No dogma e na sua interpretação teológica, deve-se considerar a fidelidade ao passado, mas também a abertura ao futuro da fé.¹⁰ Desde o início da Igreja, o dogma tem importância porque mostra a consciência da Igreja em poder e dever decidir sobre assuntos cruciais na unidade do Espírito Santo (cf. At 15,28). Assim o dogma não aparece como distinção à fé geral da Igreja, mas antes como a expressão normal da fé. A função positiva do dogma é expressar em linguagem teológica aquilo que na liturgia se expressa na linguagem de hinos.

⁸ Cf. S. De FIORES, *Imaculada*, in S. De FIORES- S. MEO (org.), *Dicionário de Mariologia*. Paulus, S. Paulo, 1995, p. 598-599.

⁹ Essa opinião pode ser chamada de teologumeno (nota explicativa).

¹⁰ LADÁRIA, L. F., *O que é um dogma. O problema do dogma na teologia atual*, in Karl H. Neufeld (org.), *Problemas e perspectivas de Teologia Dogmática*, Loyola, S. Paulo, 1993, 98.

É sabido que nem toda declaração dogmática tem a mesma importância. Pode-se dizer que existem dogmas centrais, nos quais se expressam os fundamentos da fé cristã. E dogmas periféricos, cuja verdade e sentido estão relacionados com os dogmas centrais. Nestes primeiros, estão os dogmas mariológicos – exceto o dogma da maternidade divina, mais intimamente relacionado a Jesus Cristo.

Uma declaração ou formulação dogmática é a expressão do fim de um processo de conhecimento na busca de compreender melhor o dado da fé. A declaração dogmática requer uma interpretação. Porém, mesmo quando a afirmação histórica torna razoável a afirmação litúrgico-devocional, não lhe tira o caráter de mistério.¹¹

Hoje se sabe da repulsa a tudo que possa significar uma declaração autoritativa em matéria de religião. Religião que, mesmo com seu reflorescimento nas concentrações de massa, é relegada na pós-modernidade para o terreno dos assuntos privados e particulares.

O que pensar dos dogmas? É certo que o dogma pode degenerar em dogmatismo, e isto é contraproducente. Porém, deve-se admitir que a existência dos dogmas é uma necessidade e, corretamente entendido, é algo sumamente valioso para a Igreja¹². Carl Gustav Jung, que não era teólogo, se expressa de maneira curiosa sobre os dogmas:

*“Uma teoria científica logo é superada por outra, ao passo que o dogma perdura por longos séculos. O Homem-Deus-Sofredor deve ter pelo menos cinco mil anos de existência, e a Trindade talvez seja mais antiga. O dogma constitui uma expressão da alma muito mais completa do que uma teoria científica, pois esta última só é formulada pela consciência. Além disso, através de seus conceitos abstratos, uma teoria mal consegue exprimir o que é vivo, enquanto o dogma, utilizando-se da fórmula dramática do pecado, da penitência, do sacrifício e da redenção, logra exprimir adequadamente o processo vivo do inconsciente”.*¹³

Por mais rica que seja sua verdade intrínseca, o dogma – reduzido, de certa maneira, a formulas identificatórias breves, digitais e estáticas – é dotado, por assim dizer, de um poder instrumental salvador. Como se, mesmo sem solucionar problema algum humano, os solucionasse todos de uma vez, colocando o homem, quase que por encanto, numa existência diferente donde todas as questões de sentido desaparecem.¹⁴

Disto aufere-se que um povo e igualmente uma Igreja nunca se identificam pela exatidão de um fato material, mas por um sentido constitutivo, por algo no que se crê. “A fé conhece na medida em que está ligada ao amor, já que o próprio amor traz uma luz...Sem o amor, a verdade torna-se fria, impessoal, pesada para a vida concreta da pessoa”.¹⁵

2. O dogma da Imaculada Conceição no seu conteúdo

Deve-se frisar duas características dos dogmas marianos: inserção no mistério central do cristianismo e caráter cultural. Alguns teólogos chegam a afirmar a função

¹¹ SOBRINO J., *Cristologia a partir da América Latina*, Vozes, Petrópolis, 1983, p. 334

¹² IDEM, in op. cit., pp.320-335

¹³ *Psicologia e religião*, Vozes, Petrópolis, 1990, p. 51.

¹⁴ SEGUNDO J. L., *El dogma que libera – Fé, revelación y magisterio dogmático*, Sal Terrae, Santander, 1989, p. 194. Esclarecedor o que escreve Clodovis Boff: “Os dogmas não são barreiras para o pensamento, mas ao contrário, são corrimão que, por um lado, protegem e, por outro, apoiam a ascensão para o mais alto”, in *Teoria do Método teológico*, Vozes, Petrópolis, 1998, p. 47.

¹⁵ Papa Francisco, *Lumen Fidei*, n. 27

complementar dos dogmas marianos junto aos dogmas cristológicos, isto é o aprofundamento dos dogmas cristológicos e eclesiológicos.

A Igreja Católica conhece quatro dogmas marianos, sendo que os dois primeiros (maternidade e virgindade) são herdados da Igreja antiga e não foram contestados pela reforma luterana. O terceiro dogma mariano (Imaculada Conceição) data de 1854 e o quarto (Assunção) de 1950. Aqui como já foi sinalizado se fará a tratativa do terceiro dogma. A Imaculada Conceição de Maria assume particular relevo na teologia e na vida eclesial, tanto pela complexidade de sua história, como pelo seu entrelaçamento com a problemática teológica, ecumênica e pastoral.

Este dogma foi proclamado pelo papa Pio IX em 8 de dezembro de 1854 com a “bula” *Ineffabilis Deus*. Ele se constitui em uma declaração solene na qual se afirma a imunidade de Maria do pecado. Assim fica emitido um juízo infalível, próprio das declarações dogmáticas como verdade de fé vinculante. A fórmula que o define diz:

- *“Depois de oferecer sem interrupção a Deus Pai, por meio de seu Filho, com humildade e penitência, nossas orações privadas e as orações públicas da Igreja, para que se dignasse dirigir e corroborar nossa mente com a virtude do Espírito Santo, implorando o auxílio de toda corte celeste, e invocando com gemidos o Espírito Paráclito, e inspirando-nos Ele mesmo, para honra da Santa e indivisa Trindade, como decore e ornamento da Virgem Mãe de Deus, para a exaltação da fé católica e incremento da religião cristã, com a autoridade e Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo e nossa, nós declaramos, proclamamos e definimos que a foi revelada por Deus a doutrina, segundo a qual a beatíssima Virgem Maria, ao primeiro instante de sua concepção, foi preservada incólume de toda mancha de pecado original, por causa de especialíssimo privilégio de graça do Deus onipotente, em vista dos méritos de Jesus Cristo, o Salvador do gênero humano, e portanto, deve ser sólida e constantemente crida por todos os fiéis. Portanto, aqueles que presumirem em seu coração contra o que nós acabamos de definir, que Deus tal não o permita, fiquem sabendo e entendam que estão se condenando por sua própria conta, que naufragaram na fé, e que se separaram da unidade da Igreja, e que ademais, se ousarem manifestar com palavras ou por escrito ou de outra qualquer maneira externa, o que sentem em seu coração, pelo mesmo motivo fiquem sujeitos às penas estabelecidas por direito.”¹⁶*

Para a interpretação da fórmula deve-se observar o seguinte:

- a) O sujeito de que se fala é a pessoa de Maria, que, desde o primeiro instante de sua existência pessoal, por graça e por benefício singular (e não como exceção à Lei), pelos méritos previstos de Cristo, foi “preservada” do pecado original.
- b) A definição afirma que Maria pertence à descendência humana de Adão, de tal modo que a culpa original se teria realizado nela como em todos os homens, se

¹⁶ **Epist. Apost. “Ineffabilis Deus”**, versão bilingue latim-espanhol in H. MARIN (org.), *Doctrina Pontificia v. IV – Documentos Marianos*, BAC, Madrid, 1954, p. 190-191, cf. tb. DS 2803.

Deus não a houvesse preservado desde o primeiro instante da sua conceição por privilégio particular fundamentado nos méritos redentores de Cristo.

É pertinente registrar que esta definição dogmática que vai encontrar ferrenhos opositores¹⁷ foi levada avante por Pio IX ante os insistentes pedidos que chegavam a Roma de várias partes da Igreja. O papa submeteu a doutrina a um último estudo, e fez a declaração somente depois de consultar todos os bispos (uma espécie de concílio por escrito), recebendo parecer favorável (546 sobre 603), no sentido de declarar esta verdade como “verdade revelada”, e da oportunidade de proceder à definição.

Também convém registrar que outros atos menos importantes e solenes precederam esta declaração solene de Pio IX. Recordemos o Concílio Lateranense IV (649) que chama Maria de “*sempré Virgem e Imaculada*”; o Concílio de Constança (1416) e o de Basileia (1439) cujos decretos em favor da Imaculada Conceição foram aprovados, mas não entraram em vigor, pois o papa anulou as decisões deste concílio. E por fim, o Concílio de Trento, o qual declara não ser sua intenção incluir a “*bem-aventurada Imaculada Virgem Maria*” no decreto concernente à universalidade do pecado. Atribui, portanto a Maria, o apelativo de Imaculada. Os papas posteriores fizeram eco à declaração de Pio IX: Pio X com a bula *Ad diem illum*, no quinquagésimo ano da declaração (1904), e Pio XII no centenário (1954), com a encíclica *Fulgens corona*.

3. Evolução histórica do dogma da Imaculada Conceição

A Imaculada Conceição é um caso extremo da evolução dos dogmas. Através de fases polêmicas e dramáticas. Saindo da Tradição mais antiga, chega-se à declaração dogmática de 1854. Nesta evolução tiveram papel importante o Magistério e o “*sensus fidelium*”, atributo de todo o povo cristão, que o torna capaz de uma percepção espontânea do dado revelado e das suas virtualidades, e o capacita para conservar e desenvolver a Revelação¹⁸.

A Imaculada Conceição de Maria não foi claramente sustentada nos cinco primeiros séculos da Igreja. Dois grandes luminares da teologia do período anterior, ou seja, S. Agostinho (+430) e S. Leão Magno (+461), ao tratarem do pecado original, concluem que, para se livrar dele, somente havendo uma concepção miraculosa, o que, no entanto, não atribuem a Maria.¹⁹ Até aqui tem-se falas esparsas. São mais insinuações que opiniões.

É a partir do Concílio de Éfeso (431) que vai haver um impulso para a reflexão sobre a santidade de Maria, declarada Mãe de Deus (Theotokos). No século IV, os Santos Padres se fixam na sua plenitude de graça, sua pureza e formosura, porém nada falam de

¹⁷ Entre os opositores enumeram-se os Velhos Católicos da Baviera (Dolinger, Schulte) e vários outros grupos mais próximos do racionalismo e dos modernistas: A Harnack, L. Durand, H. Réville, Cf. in Enciclopédia Mariana Teotócos, Ed. Massimo, Milano, 1957, 2ª. ed. P.338.

¹⁸ Cf. *Lumen Gentium* n. 12. Cf. tb. Comissão Teológica Internacional, *O Sensus Fidei na vida da Igreja*, Paulinas, S. Paulo, 2015.

¹⁹ Santo Agostinho, no entanto, declara que, para honra de Deus, não quer falar de Maria quando trata do pecado, porque acredita que ela recebeu de Deus todas as graças necessárias para não incorrer nele (cf. De natura et gratia, 36,46). Alguns escritores atribuem a Maria certa falta de firmeza na fé quanto à missão de seu Filho como p. ex.: Orígenes em *Omnie in Luca*, 17; S. Basílio, *Epistulae*, 260,9; S. Cirilo, *Commentario in Giov.*, 21,2. Já o Proto-evangelho de Tiago, apócrifo do séc. II, que teve grande influência na liturgia grega, vai advogar uma concepção miraculosa para Maria, embora seja um escrito à margem da Tradição Apostólica.

uma concepção imaculada. Alguns símbolos de fé desta época a chamam, no entanto, de Santa.²⁰

No final do século VII aparece no Oriente a festa litúrgica da Conceição de Maria, que veio na perspectiva do anúncio do nascimento de Jesus e de João Batista. Ela é chamada “santíssima” e “puríssima”, cuja festa é celebrada dia nove de dezembro.²¹ O primeiro testemunho conhecido, acerca da concepção de Maria sem pecado original, é de Juliano de Eclana no século V, pelagiano combatido por Santo Agostinho, ao qual acusou de colocar Maria no rol dos pecadores. Agostinho o combate alegando que, em Maria, a ausência do pecado é um privilégio único de preservação do pecado por meio da graça de Cristo. Ele mesmo não duvida em afirmar que “a piedade impõe que se reconheça Maria sem pecado”.²² Esta polêmica de Agostinho com os pelagianos vai fazer com que, por muitos séculos no ocidente, a ideia da Imaculada Conceição de Maria seja um assunto conflitivo, o que não ocorreu no oriente.²³

A festa da Imaculada Conceição de Maria chega ao ocidente através do sul da Itália trazida por monges ortodoxos e depois à Inglaterra, trazida provavelmente pelos cruzados que regressaram. Desaparece por um tempo e renasce na Europa após o ano 1127. A difusão da festa, antes celebrada somente nos mosteiros, fez surgir uma grande controvérsia em torno da Imaculada Conceição. Quando a Igreja de Lyon (França) quis celebrar esta festa, levanta-se para protestar ninguém menos que S. Bernardo (+1153), que endereçou uma carta ao cabido de cônegos de Lyon, alegando que a festa é ignorada no ritual da Igreja que vigorava então. Não poderia ser aprovada pela razão de ser ignorada da antiga Tradição, pelo que não se pode fazer frente aos Santos Padres da Igreja.

São Bernardo achava que bastaria afirmar a santificação de Maria no seio materno antes de seu nascimento, não havendo necessidade de afirmar sua isenção do pecado desde o momento de sua concepção. Esta oposição de Bernardo visava a não excluir Maria da redenção alcançada por Cristo. São Bernardo gozava de muita autoridade e encontrou muitos adeptos, mas também opositores.²⁴

A partir do século XI, por influência de S. Anselmo, a teologia começou a superar a explicação material da transmissão do pecado original vinculada ao prazer sexual generativo. A explicação se orientou para a solidariedade moral e jurídica com o primeiro homem Adão, o que facilitava a admissão de uma exceção. Restava outro obstáculo a ser superado quanto à fé na universalidade da redenção operada por Cristo: não teria Maria sido também ela redimida por Cristo? Esta era a razão pela qual muitos escolásticos se opunham à Imaculada Conceição. Entre eles S. Tomás de Aquino (+1274) e São Boaventura (+1274).

Embora na questão do dogma da Imaculada tenha precedência a intuição da devoção popular do povo cristão, o qual como que “por instinto”, compreendeu que em Maria

²⁰ “La santidad personal de Maria viene afirmada comúnmente en el siglo II como un corolário natural de su misión maternal y de su misión soteriológica”, ALDAMA J. A., *Maria en la Patristica de los siglos I y II*, BAC, Madrid, 1970, p. 370

²¹ R. LAURENTIN, *Breve trattato su la Vergine Maria*, Ed. Paoline, Milano, 1987, p. 89-90. Cf. tb., E. LODI, *Os santos do calendário romano*, Paulus, S. Paulo, 2001, pp.586-587.

²² Cf. in *De natura et gratia*, 42, PL 44, 267.

²³ R. LAURENTIN, Idem, pp.74-75. Cf. Tb. J. M. CARDA PITARCH, *El misterio de Maria*, Ed. Atenas, Madrid, 1986, pp. 58-59

²⁴ **Enciclopédia Mariana**, Teotocos, Ed. Massimo, Milano, 1957, 2. ed. P. 56.

jamais poderia haver sombra de pecado, a teologia também ofereceu sua contribuição²⁵. O primeiro tratado de que se tem notícia é do teólogo beneditino Eadmer de Canterbury (+1134), discípulo de Santo Anselmo, intitulado *Tractatus de Conceptione Sanctae Marie*. Ele defende a intuição do povo cristão e demonstra a possibilidade através da distinção entre: concepção ativa (no pecado) e concepção passiva (sem pecado). Porém é Duns Scotus (+1308) quem vai apresentar um argumento forte que por fim vai prevalecer, o argumento da “*redenção preservativa*”.

Duns Scotus, ensinava em Paris, onde o ambiente era desfavorável à ideia da Imaculada Conceição. Ele vai aproveitar uma intuição de seu mestre Guilherme Ware. Scotus vai explicar que o privilégio de Maria Imaculada não só não atenta contra a universalidade da redenção, mas inclusive manifesta sua eficácia “preservando-a” do pecado original. O argumento apresentado salienta o fato de que a Imaculada Conceição não é uma exceção à redenção de Cristo, mas um caso de ação salvífica perfeita e eficaz do único salvador Jesus Cristo:

- *“Como perfeitíssimo mediador, Cristo exerceu o grau mais perfeito possível de mediação relativamente a uma pessoa para a qual ele era mediador. Ora, para pessoa alguma ele exerceu um grau mais excelente do que para Maria. Isto, porém, não teria acontecido se ele não houvesse merecido preservá-la do pecado original”*²⁶

A partir de então a causa da Imaculada Conceição foi ganhando adeptos no ambiente teológico e intelectual dos centros de cultura europeus, até o ponto de o Concílio de Basileia, a que já se aludiu acima, reunido em 1439, ter feito um decreto definindo o dogma da Imaculada Conceição, a pedido do cônego João de Romiroy, mas a definição não foi válida, dado o concílio ter rompido sua comunhão com Roma.²⁷

O certo é que a opinião de Scotus vai ser decisiva de agora em diante e será abraçada, sobretudo pelos franciscanos, tornando-se progressivamente comum entre os teólogos, sendo aceita pelas universidades que, a exemplo do que fez a Universidade Sorbone de Paris em 1496, se comprometem a defender a causa da Imaculada Conceição. Nos séculos XVII-XIX, a causa da Imaculada Conceição vai encontrar ardorosos defensores entre os jesuítas, que divulgam neste período mais de trezentas obras sobre o assunto.

O Magistério da Igreja acompanhou com atenção todo este debate, sendo que há uma coerência dos papas, no sentido de jamais terem se manifestado contrários à ideia da Imaculada Conceição. A ação da Santa Sé neste caso foi moderadora, promotora de amadurecimento, esclarecedora e, por fim, decisória. O primeiro papa que se pronunciou oficialmente sobre a Imaculada Conceição foi Sisto IV, papa de 1471 a 1484. Ele aprovou uma missa e um ofício em honra da Imaculada Conceição e proibiu que “maculistas” e “imaculistas” continuassem se acusando mutuamente de heresia.

²⁵ Leve-se em conta que mesmo sem ser declarado como dogma, por volta do século XII, a Imaculada Conceição já estava institucionalizada, cf. LE GOFF, J., *Em busca da Idade Média*, Civilização Brasileira, Rio, 2005, p. 202.

²⁶ D. SCOTUS, *Ordinatio 3, d. 3, q.1.*

²⁷ Cf. G. MIEGGE, *A Virgem Maria, ensaio de história do dogma*, Ed. Presbiteriana, S. Paulo, 1962, p.129.

É de se notar a manifestação de Alexandre VII publicando a bula *Sollicitudo Omnia Ecclesiarum* (1661), na qual se declara favorável à Imaculada Conceição de Maria e proibindo que seja atacada de qualquer forma. Também Clemente IX determinou em 1708 que a data de 8 de dezembro fosse festa obrigatória.

A discussão sobre o assunto estava serenada quando o papa Pio IX, em 1848, constituiu uma comissão teológica para examinar o assunto. A comissão considera “moralmente segura” a crença na imaculada concepção de Maria, mas aconselha o papa a consultar os bispos. O papa então consulta o episcopado através da encíclica *Ubi primum* (1849). O resultado é uma grande convergência a favor da definição dogmática. O papa manda preparar a bula da definição dogmática a qual passa por oito redações, até a redação definitiva proclamada no dia 8 de dezembro de 1854, na basílica de S. Pedro, em Roma.

4. Fundamentação bíblica do Dogma da Imaculada Conceição

A Sagrada Escritura não fala da origem histórica de Maria e nem fala de nenhum privilégio quanto a sua concepção. Porém a Igreja anteviu de forma germinal em algumas passagens bíblicas a verdade definida no dogma. Do Antigo Testamento, a citação mais substancial é o *Protoevangélio* de Gn 3, 15: “*Porei inimizade entre ti e a mulher, entre tua descendência e a dela*”. Neste oráculo os Santos Padres viram prefigurados tanto Cristo Redentor como sua mãe.

No Novo Testamento, a citação mais usada é de Lucas 1,28: “*Alegra-te, cheia de graça*”. A estas duas citações seguem-se inúmeras outras que aparecem na própria bula *Ineffabilis Deus*. A bula ensina que a Escritura Sagrada, lida com os olhos da fé da Igreja, revela uma plenitude de sentido que ultrapassa a formulação do texto, isto é, a letra.

A Igreja, guiada pelo Espírito Santo, sondou e acolheu a riqueza das palavras bíblicas a respeito de Maria e concluiu pela sua santidade sem mácula. A Bíblia retrata a ação purificadora e libertadora de Deus em seu Povo, para executar seu projeto: uma nova humanidade redimida, santa e imaculada como ele projetou: “*Em Cristo o Pai nos escolheu antes da fundação do mundo, para sermos santos e imaculados, diante da sua face na caridade (Ef 1,4)*” e “*Sede perfeitos, como vosso Pai é perfeito*” (Mt 5,48).

Maria é personificação deste Povo Santo, Morada de Deus, Esposa Imaculada e Filha de Sião. Desta forma a Imaculada Conceição é o início que traz em si a antecipação do fim. Maria nos mostra no tempo de nossa peregrinação o que seremos na consumação da humanidade em Deus. Virá um dia em que Deus poderá dizer a toda a humanidade prefigurada em Maria Imaculada: “*Tu és toda bela e não há mancha nenhuma em ti*” (Ct. 4,7).

O argumento bíblico na declaração dogmática da Imaculada Conceição não fica sozinho valendo por si só, mas é englobado pela Tradição. O argumento bíblico é desenvolvido à medida que os Padres e Escritores eclesiais interpretam as Escrituras a favor da santidade de Maria livre do pecado em vista de sua missão. Aqui não serve a simples dedução racional fundada em dados e evidências textuais contidos em passagens bíblicas.

O progresso da inteligência da Revelação não se realiza na Igreja necessariamente por deduções lógicas a partir de determinados lugares da Sagrada Escritura. Serve para reflexão neste sentido o que escreveram duas teólogas:

- “O dogma de fato não é uma repetição da Escritura, não é tampouco uma nova revelação: é um desenvolvimento homogêneo, percebido por instinto de fé – de tudo que já se encontra no horizonte global da Revelação. Não é suficiente, portanto, apoiar-se apenas sobre a pessoa de Maria, nem sobre o ‘apriori’ de sua maternidade e virgindade, para daí deduzir a afirmação de que esteve preservada do pecado, inerente à condição humana desde o princípio. É preciso voltar os olhos sobre os dados da Revelação de que se dispõe – por mais raros que sejam – e procurar fazer a ligação destes com a intuição da fé popular que, desde o princípio, proclamou a absoluta santidade da mãe de Jesus”.²⁸

Professar que Maria é cheia de graça, como indica a Escritura Sagrada, significa que Deus como bondade suprema, se autodoou a esta mulher predestinada. E o sentido último e secreto da imaculada conceição não reside em Maria, mas no próprio Deus em sua vontade *encarnatória*. Em Maria, Deus prepara a morada digna para o Verbo que se faz carne. A ela coube a ação de colaborar na fé com inteira disponibilidade.

5. A teologia do dogma da Imaculada Conceição

Na consideração teológica sobre a Imaculada Conceição, é necessário colocar uma premissa que tem força determinante:

“*Maria como mãe do Messias não é, para a Comunidade divina, simplesmente mulher que tem uma função, mas, antes de tudo, é pessoa, e é como pessoa que participa do mistério da comunidade divina, testemunhando este mistério e anunciando-o a toda a Igreja*”.²⁹

O anjo a saúda como “cheia de graça” (Lc 1,28). Aqui está a intuição da comunidade de fé, a percepção da pessoa de Maria como receptáculo da graça divina que a plenifica. Em Maria contemplamos a novidade da graça da nova Aliança em relação à Antiga: a graça é o próprio Jesus Cristo que veio e se encarnou no seio da Virgem Maria. Ele é a plenitude da graça e Maria é a que recebe esta plenitude, ela é repleta da graça, é agraciada. Nela não houve espaço para a “desgraça” que é o pecado.

O que significa para a Igreja e para nós saber que a história de Maria começa com a palavra graça (*cháris* do grego e *gratia* do latim)? Significa que no começo de tudo, está a graça, a livre e gratuita eleição de Deus. “Significa que a graça é o primeiro princípio do cristianismo”.³⁰ Para Maria, a graça representa o núcleo profundo de sua realidade e a raiz da sua existência. Ela também pode dizer; “Pela graça sou o que sou” (1Cor 15,10).

Antes do mandamento, na fé cristã vem o dom, a graça. A grande tentação do homem moderno sem fé é pensar que pode prescindir da graça. Em Maria Imaculada temos a ação da graça de Cristo, agindo na origem de sua existência redimindo-a pela preservação do mal, e não pelo resgate. Neste sentido ela é no dizer de Dante Alighieri “filha de seu Filho”.³¹

²⁸ I. GEBARA – M. C. BINGEMER, *Maria, mãe de Deus e mãe dos pobres: Um ensaio a partir da mulher e da América Latina*, Vozes, Petrópolis, 1987, pp.127-128.

²⁹ LINA BOFF, *Maria na vida do povo. Ensaio de mariologia na ótica latino-americana e caribenha*, Paulus, S. Paulo, 2001, P.55-56

³⁰ R. CANTALAMESSA, *Maria, um espelho para a Igreja*, Ed. Santuário, Aparecida, 1992, p.17.

³¹ *Divina Comédia, Paraíso, XXXIII, 1.*

Na perspectiva acima, seria incorreto apresentar a Imaculada Conceição como privilégio ou exceção ou condição isolante do resto da humanidade. Menos ainda podemos dizer que é uma graça condicionada à fidelidade e merecimento de quem a recebe. A salvação é ato livre e soberano de Deus, exclui toda e qualquer autojustificação. A Imaculada Conceição é um sinal da graça de Deus que se realiza mesmo antes da resposta positiva da criatura sinalizada na fé e na liberdade orientadas para Deus, e nas obras. É absoluta iniciativa do Pai na qual impera somente a graça (*sola gratia*).³² Jesus é a graça que faz de Maria a criatura mais bem relacionada com Deus Pai, Filho e Espírito Santo.

Sendo a salvação-santidade a participação na vida da Trindade, a Imaculada Conceição evidencia a santidade ímpar de Maria como o exprime o Vaticano II ao afirmá-la “...*immune de toda mancha de pecado, plasmada e feita nova criatura pelo Espírito Santo, enriquecida desde o primeiro instante de sua concepção com o esplendor de uma santidade inteiramente singular*”³³.

Por outro lado, o ponto de partida da teologia da Imaculada Conceição não é Adão nem o pecado original, mas Cristo, pois “só se pode compreender Maria partindo de Cristo”.³⁴ Jesus é o único salvador e redentor; é também o salvador e redentor de sua mãe: ela “*foi preservada do pecado em vista dos méritos de Jesus Cristo salvador do gênero humano*”, esclarece a bula *Ineffabilis Deus*, e foi, portanto, “redimida de modo mais elevado”.

A Imaculada Conceição é caso de redenção antecipada e perfeita, por causa do valor retroativo do mistério pascal de Cristo e de sua aplicação máxima à sua mãe. Podemos dizer que Maria é a “*maior perdoada*”, pois, recebeu uma remissão tão plena que a resguardou de toda a culpa: “*A Imaculada Conceição é o maior perdão de Deus*”.³⁵ A razão última da Imaculada Conceição continua sendo o amor gratuito de Deus e o seu fundamento próximo é a prerrogativa de mãe de Jesus que inclui uma santidade proporcional à união com seu Filho.

A atribuição da Imaculada Conceição a Maria se harmoniza com sua missão de Mãe de Deus e colaboradora na obra da redenção. É um exemplo de redenção por pura graça, que provoca nela uma resposta de fé total no Deus santo que a santificou. É começo de um mundo novo com um fruto não envenenado pela serpente. Maria, a cheia de graça, é a única pessoa que dá condição humana para que a plenitude da graça salvadora possa assumir a nossa condição humana, através de seu filho Jesus.

Dizer que Maria é preservada e isenta de todo pecado implica admitir que Maria, como todo ser normal, sentia as distintas paixões da vida com suas implicações, mas a diferença é que ela conseguiu orientar tudo num projeto santo, a ponto de ser plenamente filha de Deus, irmã de todos e livre senhora do mundo. Mostrando-nos que o paraíso não está perdido e que o Reino não é algo do futuro, mas já está presente em Cristo seu Filho.

Maria Imaculada mostra que o projeto de Deus é a graça original na qual ele criou o ser humano: “Maria é imaculada, ela mostra-nos, no tempo da peregrinação, o que seremos

³² “*A Imaculada Conceição é um triunfo somente da graça de Deus: sola gratia*”, cf. in R. LAURENTIN, in op. cit., p. 183.

³³ Lumen gentium 56. Cf. tb. R. LAURENTIN et alii in *Nossa Senhora na Lumen Gentium*, Paulinas, Caxias do Sul, 1969.

³⁴ K. RAHNER, *L'immacolata concezione*, in *Saggi di Cristologia e Mariologia*, Paoline, Roma, 1965, p.416.

³⁵ S. de FIORES, in op. cit., p. 611.

na consumação da humanidade em Deus... Enfim emergiu na criação um ser que é só bondade: o deserto é fértil”³⁶.

6. O dogma da Imaculada Conceição no diálogo ecumênico

O papa Paulo VI notava em 1974 que, no culto a Maria, devido a seu caráter eclesial, se reflete a preocupação da Igreja em relação à unidade dos cristãos. A Mariologia tem uma dimensão ecumênica.³⁷ No diálogo ecumênico com outras denominações cristãs, o dogma da Imaculada Conceição representa uma questão espinhosa. Considerando tal situação, existem teólogos católicos que chegam até mesmo a propor uma “revisão” do dogma.³⁸

À época da declaração dogmática, houve uma clara recusa à posição romano-católica, expressa principalmente na obra do luterano Eduard Preuss,³⁹ se bem que houve também algumas “amáveis adesões”. Estes dois pólos continuam existindo no protestantismo: “compreensão calorosa e rígida recusa da mariologia”.⁴⁰ Os protestantes reconhecem a santidade de Maria na comunhão dos santos, mas não aceitam que por isso se deva chegar, a partir da fé em Cristo, a uma declaração dogmática.

Entre os ortodoxos, a Imaculada Conceição só pode ser elogiada e não dogmatizada.⁴¹ A passagem da fé expressa na piedade e no louvor ao dogma solenemente definido constitui hoje um capítulo sério do contencioso ecumênico. Seu conteúdo, sua formulação e seu fundamento suscitam sérios debates.

Os cristãos da Reforma objetam com a falta de base escriturística para o dogma e os ortodoxos veem este dogma baseado numa visão demasiado jurídica da redenção, segundo a qual Maria se beneficiaria antecipadamente dos méritos de Cristo.

O diálogo ecumênico dará aqui a oportunidade aos católicos de colocarem em prática o princípio da “hierarquia das verdades” como foi formulado pelo Vaticano II na *Unitatis Redintegratio* n. 11.⁴² O diálogo ecumênico deverá examinar, em último caso, até que ponto o dogma da Imaculada Conceição constitui, não uma novidade introduzida pelos católicos, mas uma interpretação de um dado da fé cristã, cujo último fundamento é a Sagrada Escritura, como acreditam os católicos.

O diálogo ecumênico, quanto à discussão sobre o papel de Maria no mistério da salvação, deve prosseguir harmonizando as várias vertentes de compreensão. Deus necessita da fé de Maria que acolhe sua Palavra. Ela é a grande crente, como destaca o protestantismo; Deus, porém, necessita igualmente de sua resposta criadora, sua

³⁶ cf. L. BOFF, *O rosto materno de Deus. Ensaio interdisciplinar sobre o feminino e suas formas religiosas*. Petrópolis, Vozes, 1995, pp. 142-143.

³⁷ Cf. *Marialis Cultus*, n.32.

³⁸ “As duas definições modernas sobre Maria feitas na Igreja católica precisam ser redefinidas. Essa redefinição deveria ser feita num âmbito ecumênico, de tal forma que toda a tradição cristã contribua para ela”, G. H. TAVARD, *As múltiplas faces da Virgem Maria*, Paulus, S. Paulo, 1999, p. 263. Nesta mesma obra o autor à página 251 diz ser o dogma da Imaculada Conceição uma arma do papado contra a modernidade.

³⁹ Cf.: *A doutrina romana da Imaculada Conceição exposta de acordo com as fontes e refutada pela palavra de Deus* (1865).

⁴⁰ G. MARON, *Maria na Teologia Protestante*, in *Concilium* 188 (1983) 981.

⁴¹ Cf. N. Nissiotis, *Maria na Teologia Ortodoxa*, Idem, p. 963.

⁴² GRUPPO DI DOMBES, *Maria nel disegno di Dio e nella comunione dei santi*, Ed. QiQajon-Comunità di Bose, Magnano, 1998, pp. 122-123.

colaboração pessoal, como destaca o catolicismo e, assim, Maria se torna lugar da transparência do Espírito Santo como destacam os ortodoxos.

7. A Imaculada Conceição no imaginário devocional popular

A devoção popular para com a bem-aventurada Virgem Maria, variada em suas expressões e profunda em suas motivações, é um fato eclesial relevante e universal. Neste sentido, a orientação fundamental do Magistério da Igreja é que esta veneração e o culto a Maria, sejam constantemente reconduzidos ao curso do único culto que é chamado cristão porque tem seu fundamento em Cristo o qual no Espírito conduz ao Pai.⁴³

O povo cristão em sua maioria e ao longo de sua história, sempre intuiu Maria como a Imaculada e assim sempre expressou sua fé nesta realidade. Esta intuição religiosa, enquanto matriz originante de devoção mariana, pode ser denominada de *piedade popular*, e, enquanto expressão sócio-cultural, pode ser denominada de devoção popular ou devoção do povo.⁴⁴

No que se refere à piedade popular luso-brasileira, pode-se afirmar que a devoção mariana sempre fez parte da tradição e esteve sempre presente até mesmo como parte da identidade da nação. O povo português sempre se dirigiu a Maria como a Santa Maria, em seguida como a Imaculada Conceição e depois com vários títulos diversificados, mas quase todos tendo como matriz a invocação à Santa Maria da Imaculada Conceição.⁴⁵ Em 25 de março de 1646 o rei de Portugal, D. João IV, proclamou a Imaculada Conceição padroeira de Portugal e, conseqüentemente do Brasil, que era domínio português.

A história do povo brasileiro está impregnada desde, a vinda dos portugueses, da devoção a Maria. Uma das principais características do legado que a piedade popular lusa legou aos brasileiros é a devoção à Imaculada.⁴⁶ Após ter sido protetora do Brasil no período colonial, Nossa Senhora da Imaculada Conceição foi proclamada, por D. Pedro I, padroeira do Império Brasileiro. Após a proclamação da República os bispos católicos do Brasil coroam em 1904 a pequena imagem do santuário de Aparecida no estado de S. Paulo denominando-a oficialmente de *Nossa Senhora da Imaculada Conceição Aparecida*.

Esta pequena imagem, encontrada nas águas do rio Paraíba em 1717 por três pescadores, tem uma história repleta de significado, que o povo soube interpretar desde o primeiro dia deste acontecimento. Em 1931 a imagem é levada ao Rio de Janeiro, então capital federal e aí o Cardeal Leme consagra o Brasil à Imaculada Conceição, proclamando-a rainha e padroeira do Brasil sob o apelativo de *Aparecida*.

⁴³ Cf. PAULO VI, *Marialis Cultus*, n. 24. Cf. tb., **Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos**, *Diretório sobre piedade popular e liturgia – princípios e orientações*, Paulinas, S. Paulo, pp. 157-178.

⁴⁴ E. D. PIVA, *A Imaculada na piedade popular luso-brasileira*, in S. R.da COSTA, *Imaculada Maria do Povo, Maria de Deus*, Vozes, Petrópolis, 2004, p. 175.

⁴⁵ Portugal foi conhecido como Terra de Santa Maria. D. Afonso Henriques, fundador da dinastia portuguesa em 1139, dois anos após a fundação do Reino, em 1142, coloca a nação sob o amparo de Maria, invocando-a como mãe e protetora de todos os portugueses. Em referência à Imaculada Conceição, em 1640, o rei D. João IV, proclamou o patronato de N. Sra. da Conceição sobre o reino de Portugal, estabelecendo também que as universidades de Coimbra e Évora concederiam o grau acadêmico somente àqueles que jurassem defender a Imaculada Conceição da Virgem Maria. cf. in C. BOFF, *Nossa Senhora e Iemanjá, Maria na cultura Brasileira*, Vozes, Petrópolis, 1995, pp. 9-11.

⁴⁶ E.D. PIVA, in op. cit., p.182.

A imagem da Conceição Aparecida representa uma nova configuração da Imaculada para o povo brasileiro, uma configuração que re-desperta a dignidade étnica e social dos que mais tinham sofrido e sofrem, os escravizados de ontem e de hoje.⁴⁷

A Imaculada é mãe, defensora, protetora, toda bela, santíssima. Ela espelha a beleza de Deus em Jesus Cristo, no qual o Pai manifestou-se a nós. Quem ama está em Deus e quem está em Deus é belo, é bela, cheio ou cheia de graça e, portanto, de verdade. Desta maneira a piedade popular reconhece em Maria Imaculada um ícone da humanidade reconciliada consigo mesma, com sua origem e destino. Reconhece nela a aurora do mundo futuro, uma força revolucionária não só da história de Portugal e do Brasil, mas de toda a humanidade.⁴⁸ A Imaculada Conceição dá força ao projeto de vida plena para todos (Jo 10,10) e sustento à esperança do Povo de Deus.

Aqui cabem as palavras das teólogas ao escreverem sobre a Imaculada Conceição, relacionando-a com o povo que na realidade brasileira é a maioria pobre e excluída:

- *“Por fim e, sobretudo, não é possível esquecer que a Imaculada Conceição venerada nos altares, é a pobre Maria de Nazaré, serva do Senhor, mulher do povo, desimportante na estrutura social de seu tempo. Figura prototípica onde se fazem realidade as bem-aventuranças do Sermão da montanha, a bem-aventurada Isabel e por Maria – assim chamada por - Isabel e por todas as gerações (Lc 1,42-43) – carrega em si a confirmação das preferências de Deus pelos mais humildes, pequenos e oprimidos. O assim chamado ‘privilégio mariano’ é, na verdade, o ‘privilégio dos pobres’. A graça da qual Maria é cheia, é patrimônio de todo o povo.”*⁴⁹

Alguns fatos ocorridos no período anterior à proclamação do dogma da Imaculada, e um em particular, concorreram de forma especial para a propagação da devoção à Imaculada Conceição. Foi a divulgação da Medalha Milagrosa a partir de 1832 na França, a qual contém a invocação: “Oh Maria Concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós”. Medalha que a própria Virgem Maria pediu à vidente que mandasse fazer.

Reconhecidas pela Igreja, as duas aparições de Maria a Santa Catarina Laboré em 18 de julho e 27 de novembro de 1830, na Rue du Bac, 140 em Paris, no noviciado das Irmãs de Caridade, se tornarão célebres e irão difundir no mundo toda esta devoção a Nossa Senhora das Graças, que é a Imaculada Conceição, a agraciada por excelência.⁵⁰

Após a declaração do dogma merecem destaques as aparições de Lourdes, também na França. A Virgem Maria aparece a Santa Bernardete Soubirous, de 11 de fevereiro a 16 de julho 1858, aparições que culminam com a declaração de Maria; “Eu sou a Imaculada Conceição”.⁵¹ O célebre santuário de Lourdes com sua gruta e sua fonte de água curativa, ali surgida durante as aparições, é um dos mais visitados santuários do mundo.

Aqui no Brasil se reveste de um significado todo especial o encontro milagroso da imagem de Nossa Senhora da Conceição nas águas do Rio Paraíba do Sul em 1717 por três pescadores. O Brasil era colônia de Portugal e vivia na mais terrível escravidão, tendo uma

⁴⁷ Cf. E. D. PIVA, in op. cit., pp.188-189.

⁴⁸ Cf. IDEM, Ibidem, p.199. cf. tb, N. B. MEGALE, *107 invocações da virgem Maria no Brasil*, Vozes, Petrópolis, 1980, pp. 112-115.

⁴⁹ cf., I. GEBARA-M.C. BINGEMER, in op. cit., p. 131.

⁵⁰ R. McCULLEN, *A mensagem de Catarina Labouré: Dinâmica de vida*. Ed. Jeunesse Mariale, Paris, 1992.

⁵¹ Cf. R. LAURENTIN, *Sentido de Lourdes*, Vozes, Petrópolis, 1954.

população de escravos maior que a população branca e índia. Esta imagem negra de argila recebeu o nome carinhoso de “Aparecida”, pois o povo via nela uma protetora e intercessora em meio às aflições vividas cotidianamente. Na cidade de Aparecida-SP ergue-se seu santuário frequentado por milhares de peregrinos que a veneram como padroeira do Brasil.

Conclusão

A principal conclusão a que se pode chegar, no término de uma reflexão sobre o dogma da Imaculada Conceição, talvez seja a constatação de que ele é fruto de um dinamismo de fé que interessou a Igreja em todos os seus componentes através dos tempos.

Ele não é uma descoberta somente de teólogos, mas é um evento eclesial o qual está envolto no sentido da fé do povo cristão. Este caminho, do *sensus fidelium*, é o caminho que serve de leito para todos os outros caminhos na compreensão deste dogma. E sabe-se que o senso da fé é a faculdade de perceber e desenvolver, no Espírito, as virtualidades incluídas na Revelação. Este instinto sobrenatural, sem analogias com as ciências profanas, coincide com a posse espiritual, intuitiva, pré-conceitual da verdade revelada, progressivamente explicitada nas suas potencialidades.

A fé da Igreja, que se expressou em dado momento com o consentimento global dos fiéis, foi a base válida e suficiente para a definição dogmática da Imaculada Conceição.⁵²

O Concílio Vaticano II, tomando palavras da definição dogmática, repete que Maria foi “*preservada imune de toda mancha da culpa original*” (LG 59), “em previsão dos méritos de seu Filho” (LG 53) e em vista da missão que Deus lhe confiou “foi enriquecida por Deus com os dons correspondentes a tão alta missão” (LG 56).

Assim a conceição imaculada não foi tão somente um privilégio, uma exceção ou ornamento pessoal, mas muito mais uma condição para o cumprimento da missão para a qual Deus a destinara. Ela é o prelúdio, se assim podemos dizer, da nova criação que em Cristo Deus está realizando, nova criação na qual deve prevalecer a inocência original.

A Imaculada Conceição não separa Maria da humanidade e nem da Igreja, porque a Imaculada tem uma função tipológica para a comunidade cristã e para cada um de seus membros. Trata-se de um privilégio não aristocrático, e sim em vistas ao povo de Deus, e, em alguma medida, participável.⁵³ O mistério da Imaculada Conceição celebra o que ela mesma disse de si: “O Senhor olhou para a baixeza de sua serva...e fez em mim grandes coisas” (Lc 1,48-49). É o encontro da onipotência divina com a pobreza humana necessitada de redenção, dependente da graça divina.

A Imaculada Conceição recorda o compromisso sério da luta contra o mal, o pecado (*mysterium iniquitatis* 2Ts 2,7), que de muitos modos está em nós e na realidade que nos cerca distanciando-nos de Deus. Neste embate devemos ter sempre presente que não é somente nosso esforço que consegue nos inserir no plano da salvação, mas é a graça redentora que age gratuitamente em nós. O maior engano do homem sem fé é achar que pode prescindir da graça de Deus.

⁵² Cf. De FIORES, in op. cit., p. 604. O *sensus fidelium* sempre intuiu que “Maria entrou na existência como um ser redimido”, cf. E. SCHILLEBEECKX, *Maria, madre de la redención*, Fax, Madrid, 1969, p.82.

⁵³ J. CARDOSO, *Imaculada: Maria do Povo, Maria de Deus*, in S. R. da COSTA (org), *Imaculada: Maria do Povo, Maria de Deus*, Vozes, Petrópolis, 2004, p. 172.

Na cultura tecnológica em que vivemos, elimina-se a ideia mesma da graça de Deus na vida humana, já que se eliminou a ideia do pecado.⁵⁴ A psicanálise ajudaria o paciente a tomar consciência de seus complexos, dos quais, tomando-se consciência, estarão curados. Tudo se resolve somente no plano humano eliminando-se o sobrenatural: “a psicanálise é a confissão sem a graça”.⁵⁵

A Imaculada Conceição é o tipo absoluto da graça conferida sem mérito algum e antes de tudo por iniciativa de Deus. E Maria é por este fato o tipo perfeito da justificada que tem na sua santidade mesma a razão de sua humildade. O fato de Maria ter permanecido isenta do pecado original, desde o primeiro instante de sua concepção, pode ser baseado unicamente em algo que está fora dela mesma. Nascer sem o pecado original, por assim dizer, “por direito próprio”, foi possível somente para Jesus Cristo, devido à unidade hipostática de sua humanidade com o Verbo.

O teólogo e agora bispo Bruno Forte faz uma observação que julgo importante, a respeito do dogma da Imaculada Conceição: “*O ‘espírito moderno’ constitui, embora remotamente, o fundo polêmico da definição do dogma da Imaculada Conceição de Maria. Contra a ideia do homem árbitro absoluto de seu destino e artífice único de seu progresso, ressoa alta e pura a afirmação do absoluto primado da iniciativa de Deus na história da redenção, o qual se manifesta de maneira singular na história da Virgem Mãe do Senhor*”.⁵⁶

A busca de autonomia do humano na passagem dos séculos XVII ao XIX, não é só em relação à Igreja, mas também em relação a Deus. O iluminismo, racionalismo, subjetivismo, anticlericalismo – tendências denominadas no seu conjunto de modernismo – traçarão novos rumos para a humanidade. Assim, a declaração do dogma da Imaculada Conceição não é apenas mariológica, mas também eclesiológica e escatológica: Deus preside à História de forma misteriosa, sem escravizar-se à razão humana. Assim, quem quis Maria Imaculada foi o próprio Deus. É um desígnio de Deus em favor do homem, um direito que lhe compete. A iniciativa da salvação é Dele.

Deve-se reconhecer que a definição do dogma da Imaculada Conceição veio ao encontro das expectativas do povo cristão; a Igreja através da manifestação do Magistério, soube ouvir a voz do Espírito Santo que age através da sabedoria dos humildes, Ele que é *pater pauperum*, e não só através da erudição dos teólogos.

Podemos dizer que de fato, a Imaculada Conceição de Maria, em vista de sua maternidade, que é o fundamento absoluto de sua dignidade, é a pedra fundamental sobre a qual toda a vida de Maria vai ser fundamentada. É a primeira manifestação de Deus em sua vida, plenificando-a com sua graça, por pura misericórdia e possibilitando-nos de chamá-la com o anjo: “cheia de graça” (Lc 1,28).

Imaculada Conceição fala da ausência do pecado e presença da graça. Ser concebida sem pecado é ser concebida na graça. Na Imaculada Conceição encontramos nosso verdadeiro eu projetado por Deus sem o pecado. A partir daí podemos contemplar a graça de Deus que é superior ao pecado e vencerá, afinal. Na Imaculada Conceição está também

⁵⁴ A mentalidade contemporânea resiste a aceitar o pecado e muito mais o pecado original que seria um pecado não cometido no exercício da liberdade pessoal, mas contraído por herança recebida com a natureza humana. Aqui devemos afirmar que a incompreensão de uma verdade revelada não é razão suficiente para negá-la.

⁵⁵ R. CANTALAMESSA, in op. cit., p. 20.

⁵⁶ B. FORTE, *Maria, a mulher ícone do Mistério*, Paulinas, S. Paulo, 1991, p. 122.

o destino profético da Igreja: ser “sem mancha, sem ruga, mas santa e irrepreensível”(Ef 5,57).

Enfim, penso que não haja palavras melhores para terminar este estudo que estas: “Porque Deus preordenou encarnar-se em Cristo, a Mãe terrena de seu Filho foi também preordenada: se ela não tivesse sido desejada como Santa e perfeitamente redimida, então o próprio Cristo não teria sido desejado por Deus exatamente da maneira como está diante de nós”.⁵⁷

(sugestão : Poderia inserir aqui a Oração do papa Francisco à Imaculada in L’Oss. Rom. 15 dez 2016 p. 2 ed. Portuguesa)

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, L.C., *A Imaculada na tradição oral brasileira*, in REB 14 (1954) 574-586
- BOFF, C., *Nossa Senhora e Iemanjá, Maria na cultura Brasileira*, Vozes, Petrópolis, 1995
- Mariologia Social, o significado da Virgem para a Sociedade*, Paulus, S. Paulo, 2006
- BOFF, L., *O rosto materno de Deus – Ensaio interdisciplinar sobre o feminino e suas formas religiosas*, Vozes, Petrópolis, 1995, 5^a. ed.
- COYLE, K., *Maria, tão plena de Deus e tão nossa*, Paulus, S. Paulo, 2015
- FORTE, B., *Maria, a mulher ícone do mistério*, Paulinas, S. Paulo, 1991
- CANTALAMESSA, R., *Maria, um espelho para a Igreja*, Santuário, Aparecida, 1992
- COSTA, S. P., *Imaculada: Maria do povo, Maria de Deus*, Vozes, Petrópolis, 2004
- CNBB, *Com Maria rumo ao novo milênio. A mãe de Jesus, na devoção, na Bíblia e nos dogmas*, paulinas, S. Paulo, 1998.
- FIORES, S., *Maria nella Teologia contemporanea*, CCM, Roma, 1991
- FIORES, S. – MEO, S., *Dicionário de Mariologia*, Paulus, S. Paulo, 1995
- GARCIA PAREDES, J. C. R., *Mariología*, BAC, Madrid, 1995
- , *Maria, a mulher do Reino de Deus*, Ave Maria, S. Paulo, 1984
- GONZALES, C. I., *Maria, evangelizada e evangelizadora*, Loyola, S. Paulo, 1990
- GRUPO DE DOMBES, *Maria nel disegno di Dio e nella comunione dei santi*, Ed. Qiqajon, Magnano, 1998
- JOÃO PAULO II, *Redemptoris Mater*, 1987
- LAURENTIN, R., *Breve trattato sulla Vergine Maria*, Paoline, Torino, 1987
- MARIN, H., *Documentos marianos*, in *Doctrina Pontificia*-vol. IV, BAC, Madrid, 1954
- MICHEL, J. C., *Quem és tu, Maria?* Ave Maria, S. Paulo, 1996
- MILITELLO, C., *Maria con occhi di donna*, PIEMA, Casale Monferrato, 1999
- MULLER, A., *Discorso di fede sulla madre di Gesù. Un tentativo di mariologia in prospettiva contemporanea*, Queriniana, Brescia, 1983.
- KOSER, C., *A teologia da Imaculada Conceição em Duns Scotus*, in REB 14 (1954) 610-676.
- PAULO VI, *Marialis Cultus*, 1974
- PIKASA, X., *La madre de Jesús. Introducción a la Mariologia*, Sígueme, Salamanca, 1990
- PITARCH, J. M. C., *El misterio de Maria*, Atenas, Madrid, 1986
- RATZINGER, J., *La figlia di Sion. La devozione a Maria nella Chiesa*, Jaca Book, Milano, 1979

⁵⁷ COYLE, K., *Maria tão plena de Deus e tão nossa*, Paulus, S. Paulo, 2015, p.149

- SCHILLEBEECKX, E.- HALKES, C., *Maria, ieri, oggi, domani*, Queriniana, Brescia, 1995
- SESBOUÉ, B., *Histoire des Dogmes-Les signes du salut, v. III*, Desclée, paris, 1994
- SPIDLÍK, T., *La madre di Dio*, Lipa, Roma, 2003
- SOL, G., *Storia dei Dogmi Mariani*, Las, Roma, 1987
- THURIAN, M., *Maria madre del Signore immagine della Chiesa*, Morcelliana, Brescia, 1987
- VATICANO II, *Lumen Gentium*, 1965